

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA	FIGURA	
44.554	1F	



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Livro 02 de Registro

**IMÓVEL:** Um Apartamento identificado sob o nº 103, do Bloco 18, com coeficiente de proporcionalidade de 0,00074, integrante do **Condomínio Mirantes da Lagoa**, localizado na Rua Manoel Patrício de Medeiros, nº 2100, bairro Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN. Com área privativa 75,71m<sup>2</sup>, área privativa total 75,71m<sup>2</sup>, área de uso comum 4,34m<sup>2</sup>, área real total 80,05m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: MIRANTES DA LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ/MF sob o nº 15.164.598/0001-21 com sede na Rua Coronel Inácio Vale, nº 8931, Sala 09, Ponta Negra, Natal/RN. **TÍTULO AQUISITIVO:** sendo adquirido através de Escritura Pública de Permuta por Área Construída, lavrada no Livro nº 86, às fls. 156/164 em datada de 03/07/2012, pelo Ofício Único de Notas de Maxaranguape da comarca de Extremoz/RN, figurando como **TRANSMITENTES: RB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, (PERMUTANTE), Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.580.188/0001-04 e **RUBENS DE CARVALHO BARROS JÚNIOR**, (PERMUTANTE), brasileiro, empresário, solteiro, portador de RG nº 974.251-ITEP/RN e CPF/MF nº 635.022.674-72, residente e domiciliado na Rua Professor Moura Rabelo, nº 1877, Candelária, Natal/RN; Registrada na matrícula nº 23.178 no R.07 em data de 26 de Julho de 2012. Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 466 do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2016. (rubrica da escrevente).

**R.01/M.44.554** - Em 16 de JANEIRO de 2015 - nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 26 de dezembro de 2014, (**CONTRATO NUMERO 855553212957**), com caráter de escritura pública, o imóvel consistente de UMA FRAÇÃO IDEAL da totalidade do imóvel objeto desta matrícula e conforme termos do Registro da Incorporação (R-11-23.178) referente a Unidade Habitacional designada por sobre **UM APARTAMENTO identificado sob nº 103 do Bloco 18**, contendo sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, banheiro, dois quartos, e uma vaga de garagem; com área privativa coberta de 45,50m, descoberta 30,21m<sup>2</sup>, área de uso comum 4,34m<sup>2</sup>, área real total 80,05m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,07442% do terreno próprio; foi adquirido por **CARLOS ANTONIO DE LIMA FILHO**, (RG 002.675.583-SDS/RN e CPF/MF 065.210.824-50), brasileiro, solteiro, secret estenog datilog recepc, residente e domiciliado em RUA DOS TOROROS, 329, ALECRIM, EM NATA/RN; em virtude de compra feita a MIRANTES DA LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada nesta matrícula, compra esta efetuada por R\$ 96.000,00, sendo que o valor da aquisição da unidade habitacional a ser edificada no terreno objeto do presente registro equivale a R\$ 3.278,36, mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da alienação a seguir registrada. Foi apresentado ITIV em favor do município bem como Certidão de Quitação do ITIV, com cópia aqui arquivada juntamente com o instrumento que ora se registra, para os devidos fins. Tendo sido registrado sob o **R.438**, na matrícula **23.178**, sendo, por consequência, todas as informações transcritas na presente matrícula. Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 744 S3 E S4 c/c com o Art. 466, do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2016. O Oficial (rubrica da escrevente).

**R.02/M.44.554** - Em 16 de janeiro de 2015 - nos termos do Contrato por Instrumento Particular supra registrado o(a-s) comprador(a-es)/devedores(a-es) e fiduciante(s) **CARLOS ANTONIO DE LIMA FILHO**, (RG 002.675.583-SDS/RN e CPF/MF 065.210.824-50), brasileiro, solteiro, secret estenog datilog recepc, residente e domiciliado em RUA DOS TOROROS, 329, ALECRIM, EM NATA/RN; **ALIENOU (ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19.02.1973 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, através de seu representante legal ali nomeado e qualificado, sendo o Valor do financiamento concedido pela CAIXA R\$ 76.778,91; Valor dos recursos próprios R\$ 3.551,09; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS R\$ 0,00; Valor do desconto concedido pelo FGTS R\$ 15.670,00; Valor da Compra e Venda do Terreno: valor estipulado para compra e venda do terreno é de R\$ 3.278,36. Sendo o prazo para conclusão das obras 16 (dezesesseis) meses. As demais cláusulas e condições consta aqui arquivado. Tendo sido registrado sob o **R.439**, na matrícula **23.178**, sendo, por consequência, todas as informações transcritas na presente matrícula. Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 744 §3 E §4 c/c com o Art. 466, do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2016. (rubrica da escrevente).

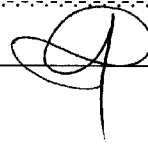
**AV.3 – 44.554 (Reimpressão de Ficha)**

**DATA: 23/02/2024**

Procedo a esta averbação, *ex officio*, nos termos do artigo 213, I, “a”, da Lei nº 6.015/73, fazendo constar que a ficha desta matrícula foi impressa (frente e verso) em substituição à ficha anterior, de mesmo número, por falha na impressão de assento, preservando-se a sua originalidade com a manutenção de todos os assentos que a integram. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000. Protocolo nº 80.291 - datado de 15/02/2024.**

**Selo Digital: RN202410953230010890CTO.**

**AVERBADO POR:**



**LAUANY RODRIGUES ARIAS**

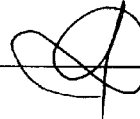
**AV.4 – 44.554 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

**DATA: 23/02/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 27/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 072.076, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 17/02/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 120.500,00** (cento e vinte mil e quinhentos reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **CARLOS ANTONIO DE LIMA FILHO** (C.I. – RG nº 002.675.583-SDS/RN e CPF/MF nº 065.210.824-50), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8555532129574** de **26/12/2014**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 507,56; FDJ: R\$ 140,46; FRMP: R\$ 20,03 (guia nº 0000002623147); FCRCPN: R\$ 46,82; ISS: R\$ 25,38; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 41025. Protocolo Intimação nº 71.750. Protocolo nº 80.291 - datado de 15/02/2024.

**Selo Digital: RN202400953230010877KTD.**

**AVERBADO POR:**



**LAUANY RODRIGUES ARIAS**

**1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN**

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617  
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 095323.2.0044554-48**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 06/03/2024.

Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202400953230005249PRZ**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92
Protocolo: <b>32785</b>	
Data da expedição: 06/03/2024	